



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º150/2017-GP

Dispõe sobre o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do inciso III e do parágrafo único do artigo 54, combinado com o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº. 101/2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de maio de 2016 a abril de 2017, constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Natal, 26 de maio de 2017.

Desembargador Dilermando Mota Pereira  
Presidente

ANEXO  
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS*
	(a)	(b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>113.360.833,80</b>	<b>113.069,13</b>
Pessoal Ativo	93.079.154,43	113.069,13
Pessoal Inativo e Pensionistas	20.281.679,37	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>20.374.776,58</b>	<b>16.445,90</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	93.097,21	16.445,90
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20.281.679,37	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)</b>	<b>92.986.057,22</b>	<b>96.623,23</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)¹	718.531.431.000,00	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	93.082.680,45	0,012955
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	176.033.015,28	0,024499
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	167.231.364,52	0,023274
LIMITE DE ALERTA ( inciso II do § 1º do art. 59 da LRF - <%>	158.429.713,75	0,022049

FONTE: SIAFI ,COF/SAO, 22/05/2017 às 11:00h

Notas: ¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

Notas: I. Limite Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.

2. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 416, publicada no DOU de 19 de maio de 2017.

Desembargador Dilermando Mota Pereira  
Presidente

Hânia Pereira Rego  
Coordenadora de Controle Interno e Auditoria

Marcos Lael de Oliveira Alexandre  
Diretor-Geral em substituição e Secretário de Administração e Orçamento

Publicado no DOU,  
seção 1, fl. 126, em  
29 de maio de 2017.